

LEI COMPLEMENTAR Nº 199

de 13 de setembro de 2022

“Altera a Lei Complementar nº 66/2005, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de de Coxim-MS”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

a.

Licença para tratamento de saúde, cujo prazo de concessão exceda 30 dias;

b.

Readaptação do servidor;

c.

Concessão de licença para acompanhamento de familiar doente;

d.

Reversão;

e.

Ingresso no serviço público;

f.

Ao término do estágio probatório para efetivação da estabilidade;

g.

Outros casos que exijam inspeção.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

Lei Complementar Nº 199/2022 - 13 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em